



**PORTARIA PRE-SP Nº 62 DE 8 DE OUTUBRO DE 2024**

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos arts. 72; 77, *in fine*; e, 79, parágrafo único; todos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

**CONSIDERANDO** os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CNMP n.º 30/2008, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008, pág. 159);

**CONSIDERANDO**, ainda, a alteração na indicação de Promotores de Justiça encaminhada pela E. Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo por meio eletrônico (PRR3ª-00039780/2024), recebida nesta Procuradoria Regional Eleitoral no dia 04/10/2024;

**CONSIDERANDO** que se está tratando do biênio 2023/2025 (período compreendido entre os dias 04/03/2023 a 03/03/2025, **inclusive**);

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em aditamento à Portaria PRE-SP nº 13/2023 (PRR3ª-00005586/2023), de 1º/03/2023 (DMPF-e EXTRAJUDICIAL de 02/03/2023), e suas posteriores alterações; para oficiar, no período abaixo discriminado, na condição de Promotor Eleitoral Substituto perante a Zona Eleitoral respectivamente indicada, o Promotore de Justiça a seguir nominado:

| ZE  | MUNICÍPIO | PROMOTOR DE JUSTIÇA      | CARGO NO MP ESTADUAL           | PERÍODO    |
|-----|-----------|--------------------------|--------------------------------|------------|
| 339 | MAUÁ      | ANDRÉ AGUIAR DE CARVALHO | 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MAUÁ | 01/07/2024 |

Os efeitos desta Portaria retroagem à data de início do respectivo período de designação.

Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e ao Exmo. Sr. Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo.

Publique-se no DJE e no DMPF-e.

São Paulo, 8 de abril de 2024

(assinatura digital)  
**PAULO TAUBEMBLATT**  
Procurador Regional Eleitoral